

EDITAL Nº 063/2023 - PRPPG/UNESPAR

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, EM PARCERIA UVPR/UNESPAR/SETI/SEEC

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 20.561.643-8, de 02 de agosto de 2023, Termo de Execução Descentralizada Nº 147/2023-SETI-SEEC-UNESPAR -UNICENTRO-UEPG-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP, de 02 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuar como **Professor Auxiliar** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural**, vinculada às atividades da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unespar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A **Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural** a distância, está enquadrada na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UGF.

1.2 A especialização em tela é desenvolvida pela Unespar em parceria com a Universidade Virtual do Paraná, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC e conta com o apoio das demais universidades estaduais do Paraná.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Vagas	Área de atuação	Disciplinas	Período de realização das disciplinas*	Formação acadêmica	Titulação mínima	Total de bolsas pagas	Valor das bolsas
01	Nº 1	Parcerias Interinstitucionais e Espaços Culturais.	Março e Abril/2024	Direito ou Administração, especialmente com experiência em Gestão Cultural ou em Políticas Públicas	Especialista	1	R\$ 1.625,00
		Ambiente, Adaptabilidade e Desenvolvimento Estratégico.	Julho e Agosto/2024			1	
		Economia Criativa e Desenvolvimento Sustentável.	Julho e Agosto/2024			2	
01	Nº 2	Produção Cultural e Gestão de Políticas.	Janeiro e Fevereiro/2024	Graduação em Produção Cultural ou Produção Cênica ou Comunicação e áreas afins ou Administração, especialmente com experiência em Gestão Cultural e ou no ensino destas áreas.	Especialista	1	R\$ 1.625,00
		Administração e Finanças Públicas da Cultura.	Maio e Junho/2024			2	
		Culturas Digitais.	Agosto e Setembro/2024			1	
01	Nº 3	Gestão da Acessibilidade.	Março e Abril/2024	Graduação em Administração e ou Pedagogia ou áreas afins, com experiência comprovada em acessibilidade.	Especialista	1	R\$ 1.625,00
01	Nº 4	Pesquisa e Produção Científica.	Fevereiro e Março/2024	Graduação em Museologia ou História, especialmente com experiência em Museus e/ou Patrimônio Material e Imaterial, especialmente com experiência em metodologias	Especialista	2	R\$ 1.625,00
		Memória, Patrimônio e Sociedade I.	Setembro e Outubro/2024			2	
		Memória, Patrimônio e Sociedade II: Museus (eletiva).	Fevereiro e Março/2025			1	
02	Nº 5	Livro, Literatura e Leitura.	Outubro e Novembro/2024	Graduação na área da Dança ou em Artes Cênicas ou em Teatro ou em Música, ou em Artes Visuais ou em Audiovisual ou em Letras	Especialista	2	R\$ 1.625,00
		Artes Visuais e Gestão.	Novembro e Dezembro/2024			1	
		Audiovisual e Gestão.	Novembro e Dezembro/2024			1	
		Dança e Gestão.	Janeiro e Fevereiro/2025			1	
		Música e Gestão.	Janeiro e Fevereiro/2025			1	
		Teatro e Gestão.	Fevereiro e Março/2025			1	

* As datas sugeridas nesta tabela são referentes ao período de realização da disciplina, sendo necessário que o bolsista selecionado atue em suas funções que constam no **item 4** deste Edital, em meses anteriores e posteriores à realização da disciplina, conforme vier a ser estipulado junto a Coordenação Pedagógica do Curso a fim de executar a organização da disciplina, semana de revisão e também possível reoferta da mesma na sequência de sua finalização.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 **Ter experiência de no mínimo um (1) ano como docente** e possuir todos os requisitos previstos nesse edital.

3.2 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

3.2.1 O valor da bolsa paga ao professor auxiliar é de R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais) concedida para atuação em atividades típicas de ensino, conforme determinado no item 4 desse edital.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

4.1 As atribuições são estabelecidas em Termo de Compromisso, conforme Portaria nº 06/2022 – GS/SETI e compreendem:

- I. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os discentes, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;
- II. Acompanhar, corrigir e dar feedback às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- III. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- IV. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- V. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar ao Coordenador da Equipe Multidisciplinar;
- VIII. Participar do processo de avaliação da disciplina “em conformidade com necessidades e orientação do Professor Formador/Docente”;

IX. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas;

X. Desempenhar demais atividades inerentes à sua função.

4.2 As atividades constantes no item 4.1 serão realizadas durante um período de aproximadamente 3 meses com carga horária distribuída em período que antecede a realização da disciplina, durante o período de realização e logo após o término da disciplina, em conformidade com o calendário da Pós-Graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

5.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

5.1.2 O período de inscrições **terá início às 18h (Dezoito horas) do dia 24/10/2023 e término às 18h00 (Dezoito horas) do dia 09/11/2023**, mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/iL6io7rZp8ktiMA2A>

5.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá **anexar ao Formulário de Inscrição**, em formato “pdf, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade – RG (não pode ser substituído por outro documento de identificação)

II. CPF

III. Diploma de Curso de Graduação, de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

IV. Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (quando houver), (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

V. Link do Currículo Lattes atualizado.

VI. Currículo Lattes atualizado acompanhando de documentação comprobatória dos itens pontuados conforme Anexo I, em arquivo único em “pdf”. A documentação comprobatória, constante no Anexo I como “Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes” deve ser referente aos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Artigos ou publicações similares deve ser inserida somente a primeira folha com indicação da revista, dados de publicação e nome do autor.

VII. Ficha do Anexo III devidamente preenchida e assinada.

VIII. Comprovante de experiência de no mínimo um (1) ano como docente.

5.2 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.2.1 Para a homologação, serão verificados:

a) a tempestividade da inscrição;

b) o preenchimento do formulário de inscrição;

c) a entrega de todos os documentos solicitados.

d) a compatibilidade entre os critérios de seleção para a vaga e os documentos apresentados pelo candidato.

5.3. O edital com a relação das inscrições homologadas será publicado conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.4. Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.5 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail: restec.gestaocultural@unespar.edu.br

5.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DO DOCENTE AUXILIAR

6.1 A seleção para os candidatos a Docente Auxiliar será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unespar ou vinculados a quaisquer das instituições parceiras do projeto, designados pela Coordenação do Curso de Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural.

6.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de sessenta por cento (60%) na média final, na fórmula $=NC \times 0,6 = p1$, distribuídos conforme tabela de pontuação (Anexo I). A nota atribuída ao currículo dos candidatos considerará maior nota de cada vaga como pontuação máxima, ponderando a partir dela as notas dos demais currículos, considerando a nota máxima 60,0 (média ponderada).

6.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares da **Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural** e com a modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de quarenta por cento (40%) na média final, na fórmula $=NE \times 0,4 = p2$

6.4 A entrevista será realizada online, em horário e local a ser definido no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

6.5 A entrevista considera os seguintes critérios:

a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

c) conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;

d) experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências, postura profissional e científica;

e) demonstração de conhecimento e experiência na área da vaga pleiteada.

6.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

6.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 90,0 (noventa) pontos será automaticamente desclassificado.

6.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

6.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no item 5.

7.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação (disponível no Anexo I) daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo.

7.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Coordenação do Curso pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo.

7.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso pelo e-mail: restec.gestaocultural@unespar.edu.br

7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.4 e 7.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

7.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado no endereço <https://sites.google.com/ies.unespar.edu.br/restecunespar/p%C3%A1gina-inicial> conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital.

8.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

8.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 8.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 8.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 8.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 8.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, caso remanesçam vagas, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.
- 8.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas e à assinatura de Termo de Cooperação entre as instituições parceiras.
- 8.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 8.10 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.
- 8.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://sites.google.com/ies.unespar.edu.br/restecunespar/p%C3%A1gina-inicial> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNESPAR, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 8.12 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail restec.gestaocultural@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, __ de _____ de 2023

PROFESSORA DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO
Coordenadora Pedagógica da Residência Técnica
e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em
Gestão Cultural

PROFESSOR DR. CARLOS A. MOLENA FERNANDES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UNESPAR

ANEXO I - FICHA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Formação Acadêmica (até 40 pontos)	Doutorado (25 pontos)	Pontuar apenas maior titulação	25 pontos	
	Mestrado (15 pontos)		15 pontos	
	Especialização (5 pontos por curso – máximo 2)		10 pontos	
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)		10 pontos	
	Cursos, treinamentos ou disciplinas cursadas na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas de atividade (1 pontos por curso/treinamento/disciplina)		5 pontos	
	Subtotal		40 pontos	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 60 pontos) – Pontuar apenas atividades realizadas nos últimos 5 anos.	Docência no Ensino Superior na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (01 ponto por semestre)		10 pontos	
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)		10 pontos	
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e <i>e-books</i>) (01 ponto por disciplina/material)		10 pontos	
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)		5 pontos	

	Exercício profissional (com ou sem vínculo empregatício) na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)	10 pontos	
	Exercício profissional diretamente relacionado à área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)	5 pontos	
	Publicações científicas ou técnicas relacionadas com a área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por publicação)	10 pontos	
	Subtotal	60 pontos	
	Pontuação total	100 pontos	

ANEXO II – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	Dia 24/10/2023
2º	Período de Inscrições	De 24/10 às 18h do dia 09/11/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições e convocação para entrevistas	10/11/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	De 10/11 às 17h do dia 12/11/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	13/11/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições (se incluídos recursos) e convocação complementar para entrevistas	13/11/2023
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	20 a 24/11/2023
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista, Avaliação do Currículo e Resultado Preliminar da seleção.	27/11/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista, Avaliação do Currículo e Resultado Preliminar da seleção.	Do dia 27/11 às 17h do dia 28/11/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista, Avaliação do Currículo e Resultado Preliminar da seleção.	Dia 29/11/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Dia 29/11/2023

**ANEXO III – FICHA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO,
conforme disposto no item 5.1.3 deste edital.**

Declaração referente aos requisitos obrigatórios constantes do item 2.1 do edital e comprovante
Declaração referente aos requisitos preferenciais constantes do item 2.1, com texto argumentativo das experiências e documentação comprobatória.
Declaração de que não possui qualquer tipo de bolsa remunerada pelo Tesouro do Estado do Paraná.

_____ / ____ / _____

Assinatura do/a candidato/a